



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quarta-feira, 16 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 1129

Página 1 de 20

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Homologação / Adjudicação	3
Autorização da compra direta	4
Conselhos Municipais	5
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	5
Atos Administrativos	17
Outros atos administrativos	17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 16 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 1129

Página 2 de 20

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.211, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do Conselho de Alimentação Escolar e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, criado através da Lei Municipal nº 1.396, de 29/08/00, alterado pela Lei nº 2.109, de 27/04/11, que passa a ser composto pelos seguintes membros, a saber:

I - Representante do Poder Executivo:

Titular: Maria Aparecida Antunes Cardoso - CPF nº 307.***.***-01

Suplente: Debliane da Costa Alves - CPF nº 302.***.***-41.

II - Representantes dos Professores:

Titular: Elisangela de Fátima Cabral - CPF nº 158.***.***-54

Suplente: Maria das Dores Ferreira da Silva - CPF nº 067.***.***-03

Titular: Adriana Cristina de Alencar - CPF nº 119.***.***-82

Suplente: Lucélia Oliveira Ribeiro - CPF nº 302.***.***-40

III - Representantes de Pais de Alunos:

Titular: Josiane de Souza Oliveira Arruda - CPF nº 369.***.***-25

Suplente: Beatriz Alves de Oliveira Modesto Ferreira - CPF nº 413.***.***-14

Titular: Livia Ribeiro Buzachero - CPF nº 475.***.***-40

Suplente: Patricia Ribeiro dos Santos - CPF nº 380.***.***-65

IV - Representante da Associação Comercial e Industrial de Castilho:

Titular: Marcelo Andraus Domingues - CPF nº 251.***.***-03

Suplente: Sara Ferreira Gimenes - CPF nº 523.***.***-31

Titular: Cristina Rodrigues dos Santos - CPF-264.***.***-32

Suplente: Paulo Nunes da Cruz - CPF nº 203.***.***-34

Art. 2º. Os trabalhos realizados pelos membros do referido Conselho, não serão remunerados, sendo considerados de relevante interesse público.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 7.206, de 09/08/2023.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 16 de agosto de 2023.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 333, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre a designação de servidor para exercer função gratificada".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei Municipal nº 2.680, de 14 de julho de 2017.

Considerando o Decreto Municipal nº 7.205, de 08 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, no dia **15/08/2023**, o servidor **ACACIO AUTO DA CRUZ**, inscrito no CPF sob o nº 067.***.***-24, ocupante do emprego público de Motorista, para exercer a função gratificada de **Assessor de Fomentação da Economia e Trabalho**, nos termos do Decreto Municipal nº 7.205, de 08 de agosto de 2023.

Art. 2º. Enquanto perdurar a designação, o servidor fará jus a diferença do seu salário base com a função gratificada, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 2.680, de 14 de julho de 2017.

Art. 3º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias, visando o cumprimento desta portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 16 de agosto de 2023.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Identificação: Termo de Aditamento Contratual.

Contrato nº (de origem): 065/2023/L&C.

Contratante: Município de Castilho.

Contratada: J C Benedito Eventos - ME.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 16 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 1129

Página 3 de 20

Objeto: Supressão do contrato administrativo para a contratação de empresa especializada de prestação de serviços, para realização da 27ª Festas do Pescador e 27ª Festa o Peão de Boiadeiro, envolvendo a coordenação, organização, promoção e produção, com fornecimento de estrutura, equipamentos e mão de obra, a ser realizada no período de 08 a 12 de agosto de 2.023.

Valor suprimido: R\$ 6.171,60.

Valor do contrato após supressão: R\$ 482.828,40.

Data da assinatura: 04/08/2023.

Modalidade: Pregão 36/2023.

Fundamento: § 1º, art. 65, da Lei 8.666/93.

Prefeitura do Município de Castilho – SP, 16 de agosto de 2023.

Paulo Duarte Boaventura – Prefeito.

C. P. Caminoto Alves – ME.

Avenida José Bampa, 1.384, Fundos, Jardim Soares.

Barretos – SP.

CNPJ (MF): 05.462.732/0001-17.

Itens: 01 ao 04.

Valor: R\$ 543.835,00 (Quinhentos e quarenta e três mil, oitocentos e trinta e cinco reais).

Castilho – SP, 15 de agosto de 2023.

Paulo Duarte Boaventura.

Prefeito.

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 176/2023 PREGÃO 39/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem e alimentação, destinado a atender pacientes em tratamento de radioterapia e quimioterapia do Hospital de Câncer de Barretos.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, RESOLVE, por bem, nos termos da Lei 10.520/02, **ADJUDICAR**, os itens do objeto licitado, à empresa abaixo delineada:

C. P. Caminoto Alves – ME.

Avenida José Bampa, 1.384, Fundos, Jardim Soares.

Barretos – SP.

CNPJ (MF): 05.462.732/0001-17.

Itens: 01 ao 04.

Valor: R\$ 543.835,00 (Quinhentos e quarenta e três mil, oitocentos e trinta e cinco reais).

Castilho – SP, 15 de agosto de 2023.

Hélio Prates Brandão.

Pregoeiro.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 176/2023 PREGÃO 39/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem e alimentação, destinado a atender pacientes em tratamento de radioterapia e quimioterapia do Hospital de Câncer de Barretos.

Considerando a adjudicação constante da ata dos trabalhos da sessão pública de julgamento, lavrada pelo Sr. Pregoeiro, designada pela Portaria nº. 001, de 06/01/2023; e a regularidade do procedimento, hei por bem, com base na Lei Federal nº. 10520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGAR, os itens do objeto licitado, à empresa abaixo delineada e determinar que sejam tomadas as providências ulteriores.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 16 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 1129

Página 4 de 20

Autorização da compra direta



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade

45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE **(art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021).**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1506/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 178/2023
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 24/2023
DISPENSA 106/2023

OBJETO: Aquisição de cadeiras e mesa de escritório, para atender à solicitação da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

AUTORIZAÇÃO

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de **AUTORIZAR** a contratação direta, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, das empresas: Maker Bento de Souza – ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 66.830.811/0001-28, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, nº 1473, Bairro Centro, na cidade de Andradina - SP, pelo preço de R\$ 8.725,00 (Oito mil, setecentos e vinte e cinco reais) e Lincoln da Silva Ferreira – ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 07.471.586/0001-11, com sede na Rua José Augusto de Carvalho, nº 750-B, Bairro Centro, na cidade de Andradina - SP, pelo preço de R\$ 11.685,00 (Onze mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Castilho, 15 de agosto de 2023.

Paulo Duarte Boaventura
Prefeito.

Praça da Matriz, 247 Castilho - Centro, CEP 16920.000
Fone 18 – 3741.9000 – e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 16 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 1129

Página 5 de 20

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CASTILHO/SP – CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 1.018/92 E REORGANIZADO PELA LEI 3.269/2023

RESOLUÇÃO CMDCA nº 014/2023, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CASTILHO – CMDCA, criado pela Lei n.º 1.018, de 23-04-92 e reorganizado pela Lei 3.269/2023, por seu presidente, considerando o que dispõe as Leis Federais nº 8.069, de 13-07-90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e n.º 8.242 de 12/10/91 e Portaria nº 18 de 11 de janeiro de 2023:

Considerando a reunião ordinária realizada no dia catorze do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às 19h00min, por meio do aplicativo Google Meet, conforme Ata nº009/2023;

Considerando o período de férias do Conselheiro Tutelar em exercício, Geraldo Pereira Pinto, pelo período de trinta dias, compreendido entre os dias 11/09/2023 a 10/10/2023;

Considerando ainda que o Conselho Tutelar é composto por cinco membros titulares e se constitui num órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente para agilizar o atendimento à população infanto-juvenil;

Resolve:

Art. 1º - Contratar temporariamente a primeira suplente, **Dayane Gomes Fortunato**, para a função de Conselheira Tutelar no período de 11/09/2023 a 10/10/2023;

Art. 2º - A mesma deve manifestar seu interesse em até dois dias úteis, apresentando as cópias da documentação necessária ao Departamento de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 16 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 1129

Página 6 de 20



CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
CASTILHO/SP – CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 1.018/92 E REORGANIZADO
PELA LEI 3.269/2023

Recursos Humanos da Prefeitura Municipal para os devidos procedimentos legais.
Em nenhuma hipótese o prazo será prorrogado.

Art. 3º Seja comunicado o Chefe do Executivo e o Presidente do
Legislativo para todos os fins de direito.

Art. 4º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Castilho, 15 de agosto de 2023.

Rafael Augusto Martins Damiani

Presidente do CMDCA

Mandato: 22/01/2023 a 21/01/2024

Este documento foi assinado digitalmente por Rafael Augusto Martins Damiani.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D0FF-AD02-7507-065B.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 16 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 1129

Página 7 de 20



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/D0FF-AD02-7507-065B> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D0FF-AD02-7507-065B



Hash do Documento

123B4FCFAADB9EF0E631B62F0A21F04E6C270B6C9E9F0DA2C18257F404CA69F4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/08/2023 é(são) :

- ☒ Rafael Augusto Martins Damianci (Signatário) - 221.724.098-63
em 15/08/2023 18:07 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 16 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 1129

Página 8 de 20



CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CASTILHO/SP – CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 1.018/92 E REORGANIZADO PELA LEI 3.269/2023

RESOLUÇÃO CMDCA nº 015/2023, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CASTILHO – CMDCA, criado pela Lei n.º 1.018, de 23-04-92 e reorganizado pela Lei 3.269/2023, por seu presidente, considerando o que dispõe as Leis Federais nº 8.069, de 13-07-90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e n.º 8.242 de 12/10/91 e Portaria nº 18 de 11 de janeiro de 2023:

Considerando a reunião ordinária realizada no dia catorze do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às 19h00min, por meio do aplicativo Google Meet, conforme Ata nº009/2023;

Resolve:

Art. 1º - Deliberar e nomear a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo para apurar toda e qualquer denúncia quanto a ato ou conduta dos conselheiros tutelares, conforme Capítulo XIV da Lei 3.269-2023;

Art. 2º - Esta comissão será composta pelos seguintes representantes:

- Rafael Augusto Martins Damiani, representante da sociedade-governamental;
- Andréia dos Santos Querino, representante da sociedade-governamental;
- Ligiane Oliveira Santos Sorato, representante da sociedade-civil
- Cassiana da Silva Barbosa, representante da sociedade-civil;

Art. 3º Seja comunicado o Chefe do Executivo e o Presidente do Legislativo para todos os fins de direito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 16 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 1129

Página 9 de 20



CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
CASTILHO/SP – CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 1.018/92 E REORGANIZADO
PELA LEI 3.269/2023

Art. 4º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Castilho, 15 de agosto de 2023.

Rafael Augusto Martins Damianci

Presidente do CMDCA

Mandato: 22/01/2023 a 21/01/2024

Este documento foi assinado digitalmente por Rafael Augusto Martins Damianci.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código B2B6-3A05-F3EA-EFCC.

Rua José Ribeiro, nº 896, Bairro Centro, Castilho/SP - Fone (018) 3741-1228
Este documento foi assinado digitalmente por Rafael Augusto Martins Damianci.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código B2B6-3A05-F3EA-EFCC.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 16 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 1129

Página 10 de 20



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/B2B6-3A05-F3EA-EFCC> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B2B6-3A05-F3EA-EFCC



Hash do Documento

B0B029E9AEBCCCE3814F36CB6A7748BE881EDDD562981709C7CBF43E621545354

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/08/2023 é(são) :

- ☒ Rafael Augusto Martins Damianci (Signatário) - 221.724.098-63
em 15/08/2023 18:08 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 16 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 1129

Página 11 de 20



CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CASTILHO/SP – CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 1.018/92 E REORGANIZADO PELA LEI 3.269/2023

RESOLUÇÃO CMDCA nº 017/2023, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

Retifica o artigo 21 § 1º, da Resolução nº 006/2023 para o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar no Município de Castilho/SP.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CASTILHO – CMDCA, criado pela Lei n.º 1.018, de 23-04-92 e reorganizado pela Lei 3.269/2023, por seu presidente, considerando o que dispõe as Leis Federais nº 8.069, de 13-07-90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e n.º 8.242 de 12/10/91, e pela Resolução CONANDA nº 231/2022 e Portaria nº 18 de 11 de janeiro de 2023:

Considerando a reunião ordinária realizada no dia catorze do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às 19h00min, por meio do aplicativo Google Meet, conforme Ata nº009/2023;

Resolve:

Art. 1º. Dar nova redação ao artigo 21 § 1º da Resolução 006/2023, ficando assim:

§ 1º. Poderão permanecer nas seções de votação, no máximo, 07 (sete) pessoas, entre eles, o fiscal/representante do Candidato, membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONCRIAC, representante do Ministério Público, além dos membros da Mesa Receptora.

Art. 2º Seja comunicado o Chefe do Executivo e o Presidente do Legislativo para todos os fins de direito.

Art. 3º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 16 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 1129

Página 12 de 20



CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
CASTILHO/SP – CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 1.018/92 E REORGANIZADO
PELA LEI 3.269/2023

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Castilho, 15 de agosto de 2023.

Rafael Augusto Martins Damiani

Presidente do CMDCA

Mandato: 22/01/2023 a 21/01/2024

Este documento foi assinado digitalmente por Rafael Augusto Martins Damiani.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7CBF-9CB9-C3E1-CE4D.

Rua José Ribeiro, nº 896, Bairro Centro, Castilho/SP - Fone (018) 3741-1228
Este documento foi assinado digitalmente por Rafael Augusto Martins Damiani.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7CBF-9CB9-C3E1-CE4D.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 16 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 1129

Página 13 de 20



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/7CBF-9CB9-C3E1-CE4D> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7CBF-9CB9-C3E1-CE4D



Hash do Documento

2932CF58F4E5DA1D7F59AA579E611D63376210FB5F084C90B9987E4EB79D87AF

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/08/2023 é(são) :

- ☒ Rafael Augusto Martins Damianci (Signatário) - 221.724.098-63
em 15/08/2023 18:09 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 16 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 1129

Página 14 de 20



CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CASTILHO/SP – CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 1.018/92 E REORGANIZADO PELA LEI 3.269/2023

EDITAL CMDCA-PECT2023 Nº 18/2023

Torna pública a desistência de candidata ao Processo de Escolha para o Conselho Tutelar 2023, gestão 2024/2028.

Art. 1º - A Comissão Especial do Processo de Escolha do Conselho Tutelar – 2023, Gestão 2024/2028 conforme Termo de desistência protocolado em 04 de agosto de 2023, junto à Comissão Especial, pela candidata **Sônia Aparecida Cardoso Onça**, torna pública a relação oficial atualizada dos candidatos a realizar a campanha eleitoral.

Art. 2º. A relação dos candidatos habilitados e que cumpriram todas as etapas até o início da campanha eleitoral são:

NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO
Adenusia Leite da Silva Alvarenga	023/2023
Adriana Aparecida dos Santos Nunes	027/2023
Alexandra Natali dos Santos	030/2023
Antônia Estevam do Carmo Ferreira	005/2023
Dayane Gomes Fortunato	018/2023
Elza de Araújo Moura	024/2023
Jair Silva Lima	006/2023
Lucas da Silva Verga	025/2023
Maria Aparecida Marques da Silva	007/2023
Maria Paula da Silva Pereira	028/2023
Marisa Gomes da Silva Lima	002/2023
Milena Maiara da Silva	029/2023
Queila Regina Grassi Galbes Pereira	017/2023
Tatiani Medeiros Macedo Gazeta	011/2023

Este documento foi assinado digitalmente por Rafael Augusto Martins Damiani.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 621E-8BC0-QD73-315D.
Rua José Ribeiro, nº 896, Centro, Castilho/SP, Fone: (18) 3741-1228
E-mail: concriac@castilho.sp.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Rafael Augusto Martins Damiani.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 621E-8BC0-QD73-315D.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 16 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 1129

Página 15 de 20



CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
CASTILHO/SP – CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 1.018/92 E REORGANIZADO
PELA LEI 3.269/2023

Art. 3º. Este edital terá efeito na data de sua publicação.

Castilho, 09 de agosto de 2023.

Andréia dos Santos Querino
Presidente da Comissão Eleitoral

Rafael Augusto Martins Damiani
Presidente do C.M.D.C.A.

Este documento foi assinado digitalmente por Rafael Augusto Martins Damiani.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldassinaturas.com.br:443> e utilize o código 621E-8BC0-0D73-315D.

Este documento foi assinado digitalmente por Rafael Augusto Martins Damiani.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldassinaturas.com.br:443> e utilize o código 621E-8BC0-0D73-315D.
Rua José Ribeiro, nº 896, Centro, Castilho/SP, Fone: (18) 3741-1228
E-mail: concriac@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 16 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 1129

Página 16 de 20



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/621E-8BC0-0D73-315D> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 621E-8BC0-0D73-315D



Hash do Documento

BFB4C6D5C24D04CC81E4E9724B4A6962295CC44BF6C42CD5068EEBF6E542FE01

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/08/2023 é(são) :

- ☒ Rafael Augusto Martins Damianci (Signatário) - 221.724.098-63
em 14/08/2023 13:10 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 16 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 1129

Página 17 de 20

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

EDITAL Nº 28/2023

Convocação para Atribuição - Concurso Público nº 01/2022

SILVANIA CINTRA, Secretária de Educação, Cultura e Desporto do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público o que determina o artigo 37, da Constituição Federal, nos termos da legislação vigente e em conformidade com os Ofícios nºs **559 e 560/2023 - Decreto nº 5.905 de 27/03/2019**.

1.A convocação para o contrato temporário será utilizada a lista do Concurso Público nº 01/2022, com aproveitamento dos candidatos não convocados para efetivação, desta forma a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto **TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados da lista do emprego de **PROFESSOR DE CRECHE**, para preenchimento de **02 (duas)** vagas temporárias.

1.1- Atribuição de 02 (dois) empregos em caráter temporário para o ano letivo de 2023 em substituição a Licença Maternidade.

1.2 - O prazo do contrato será pelo período da Licença Maternidade ou até 20/12/2023.

1.3 - Abaixo lista dos candidatos convocados.

CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

Classificação	Nome	RG
66°	Camila Vasconcelos Cordeiro	2083095
67°	Edinalva da Silva Andrade	211550619
68°	Celia de Oliveira Dos Santos	779347
69°	Alessandra Lopes Ferreira Figueira	476423752
70°	Marcia Gimenez Amorim	1021042
71°	Daniela Braga dos Santos Sousa	431034710
72°	Evandra Braga da Silva Pinto	41991366X
73°	Karina Alessandra Correa Bueno Santos	304334157
74°	Camilla da Silva Andrade	461931035
75°	Juliana Aparecida Garbim	40360963x
76°	Flavia dos Santos Nascimento	430530742
77°	Sara Katieli Moraes de Jesus	477015657
78°	Janaina Feitosa Correia de Sousa	483726163
79°	Marilei Valgas Franco	264149312
80°	Cintia Cristina Batista dos Santos	41142158X
81°	Leticia Aparecida da Silva Estigarribia	43053046
82°	Eliana de Oliveira Rodrigues Rocha	280501602
83°	Nayara Sobrinho Lameu	446685604

84°	Thais Ferreira Neves	500806688
85°	Maria Aparecida Neris Silva	337121564
86°	Maria Selma da Silva Santos	28230065x
87°	Dayani Reis Faria Gasques	411088531
88°	Helena Maria da Silva Oliveira	13549911
89°	Jessica Natalina Alves da Silva	488842669
90°	Elaine Reiko de Sousa Yokoyama Pinto	56052464x
91°	Ana Paula Santana Pereira	568176558
92°	Luciane Ribeiro Marcelino	23526068X
93°	Gisele dos Santos	2706687
94°	Izadora Vasconcelos Cordeiro	2299250
95°	Rosana Lobo	883444
96°	Barbara Vitoria Godoy Coelho	500811313
97°	Allana Rogeria Hoffmann Moreira	390825815
98°	Eunice Nunes da Silva	199983902
99°	Flavia Alves da Silva	350562982
100°	Roselaine Purcino Pereira	415440890
101°	Camila Cristina Santana Lima	417711797
102°	Maisa dos Santos Matias	41961863
103°	Ana Paula Ferreira de Lima	446685094
104°	Regina Celia dos Santos	207335680
105°	Anielli Aparecida Silva da Paz	45115020x
106°	Valquiria do Nascimento	280501699
107°	Thalyse Lara da Silva	581218528
108°	Lucimar dos Santos	289020360
109°	Larissa Ayame de Campos Sueyosi	473477658
110°	Regina Nogueira Ribeiro	324714610
111°	Alessandra Berlimi Coca	433101684
112°	Larissa de Freitas Salatino Santana	454242293
113°	Renata Cristina da Silva Ribeiro	419917299
114°	Andreia Cavalcante de Souza	475693231
115°	Thainara dos Santos Nascimento	571755148
116°	Lucia Magna Santos	278619289
117°	Simone Serafim Caetano Ribeiro	427562107
118°	Roberta Pontin Moreira	42756038x
119°	Jussara Resende Hirose	645298815
120°	Maria Socorro de Oliveira Souza	427556375
121°	Camila da Silva Lima	446412107
122°	Aline Francielli dos Santos da Silva	433098272
123°	Cinara Borges Silva Oliveira	276006227
124°	Camila Costa Caramori	558696181
125°	Meire Helen da Costa Castro	419235693
126°	Andreia Fabricio da Silva	448170528
127°	Leticia Cardoso da Cruz Pereira	547739825
128°	Fernanda de Almeida Santana	442891805
129°	Leticia Daiane de Jesus	430533196



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 16 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 1129

Página 18 de 20

130°	Isabelle Geovana de Oliveira	56835977x
131°	Raquel Teixeira de Oliveira	001253552
132°	Bruna Mendonca Cavalcante	560017030
133°	Karina Cangussu Caetano dos Santos Mantovani	230077158
134°	Marcia Regina Costa Caramori	270571863
135°	Cibele Paula Inacio	434816115
136°	Silvia Dionisio Pereira Carvalho	202449300
137°	Luciana de Oliveira Souza	35166547X
138°	Geisa Paula Goncalves de Lima	4275623807
139°	Celia Maria de Carvalho Nascimento	17775317
140°	Tatiane Richart Brandao	419916696
141°	Arielle dos Santos Silva de Oliveira	337127335
142°	Alessandra Aparecida Gomes Marcon	28541401x
143°	Ketlyn Turcarelli de Lima Nascimento	433188820
144°	Lidiany Carlota Leal	978343
145°	Franciana de Sousa Luz	2292422
146°	Antonia Silvia Gomes	208677963
147°	Silvio Pereira de Souza	306949210
148°	Claudia Macedo Pereira	292793418
149°	Everlanny Keroly Sousa Santa Rosa	5218893
150°	Josiani Benedicto Ramos	461837250

2.- Os candidatos acima indicados devem comparecer na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto sito a Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 – Centro – na cidade de Castilho/SP, **no dia 18 de agosto de 2023 às 09h, para atribuição de classe/aulas.**

3.- O candidato na ordem de classificação que for atribuído deve comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito a Praça da Matriz, nº 247, Centro, Castilho/SP, no horário das 08 às 11 horas e das 13 às 17 horas, no período de **18 a 31/08/2023**, para apresentar os seguintes documentos conforme Item 3.2.

3.1 – O candidato que não comparecer dentro do prazo estipulado pelo Item 3, será considerado como desistente.

3.2 – O candidato que não apresentar todos os documentos constante no Item 3.3 está impedido de ser contratado.

3.3- Item II do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.831/2019 - Cópia Simples e legível e sem cortes:

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
Cédula de identidade (RG), frente e verso;
Cadastro nacional de pessoa física – CPF;
CTPS (somente da página que consta a foto e o seu verso), para quem tem carteira digital, gerar em pdf e imprimir
Cadastro do PIS/PASEP, junto a Previdência, quando este não for o primeiro emprego;
Certidão de nascimento ou casamento;

Cartão de vacina devidamente atualizado;
Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
Título de eleitor;
Comprovante de residência (Conta Luz, Água ou Telefone);
Diploma frente e verso (registro do diploma) para formando com mais de 2 anos, com menos de 2 (dois) anos, apresentar histórico escolar, certificado de conclusão e Portaria do MEC de reconhecimento do curso, quando for o caso;
Comprovante de inscrição junto ao conselho de sua categoria para empregos regulamentados;
Declaração completa do Imposto de Renda do ano base atual, devidamente com o comprovante de entrega ao fisco, conforme normas da Receita Federal do Brasil ou prova de estar isento;
Cartão de vacina dos filhos menores de 6 anos de idade, atualizada;
Comprovante de frequência escolar (Portaria Interministerial nº 48, de 12 de fevereiro de 2009 da Previdência Social), para filho de 06 a 14 anos de idade;
CPF e certidão de nascimento ou RG dos Filhos menores de 18 anos de idade;
CPF e certidão de nascimento ou RG dos filhos e comprovante que se encontra em estudos para filho maior de 18 anos de idade;
Caso se desligou nos últimos 02 (dois) anos de emprego/cargo/função público, apresentar cópia do comprovante de desligamento ou exoneração. (Portaria de exoneração, termo de rescisão contratual, declaração do órgão público);
Número da conta salário ao qual a Prefeitura tem convênio com a instituição bancária para depósito do pagamento (caso não tenha será fornecido autorização para abrir a conta salário pelo Departamento de Recursos Humanos);

3.2. Item III do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.831/2019 - No Original

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
1 foto 3x4 atual;
CTPS - Carteira de Trabalho para anotação, Caso tenha digital não é necessário
Certidão de Quitação Eleitoral emitida Justiça Eleitoral; Site www.tse.jus.br
Certidão de Execuções Criminais emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos; site https://www.tjsp.jus.br (são duas certidões que se completam, SIVEC e SAJ, fazer o pedido com urgência, pois tem prazo para entrega de 5 dias)
Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com efeitos Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; www.receita.economia.gov.br
Declaração Negativa de Acúmulo de Emprego
Comissão/Efetivo/Temporário/Função Pública; modelo no site www.castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 16 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 1129

Página 19 de 20

Caso tenha outro emprego público que legalmente deseja acumular, deve apresentar declaração da carga horária semanal (emitida em papel timbrado pelo órgão ao qual o servidor estiver vinculado e devidamente assinado por pessoa habilitada); modelo no site

www.castilho.sp.gov.br

3.3. Item IV do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.831/2019 - Atestado de Saúde Ocupacional

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO

Aprovado ASO - Atestado de Saúde Ocupacional.

4.- No ato da atribuição de classes/aulas o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

I. Documento original e Xérox do comprovante de escolaridade exigida para o emprego, ou seja, Diploma frente e verso (registro do diploma) para formando com mais de 2 anos, com menos de 2 (dois) anos, apresentar histórico escolar, certificado de conclusão e Portaria do MEC de reconhecimento do curso, quando for o caso;

II. Xérox do CPF;

III. Xerox do RG;

IV. Comprovante de residência;

V. Em caso de Acúmulo legal de cargos/empregos/função, declaração com data atualizada, constando carga horária semanal e discriminado os respectivos horários de trabalho diários do candidato.

5. - Os candidatos poderão fazer-se representar por procurador legalmente constituído com procuração e cópia do RG do procurador (a) e do candidato (a), bem como os documentos exigidos no item 4;

Castilho, 16 de agosto de 2023.

Silvania Cintra

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

RG 21.482.145 SSP/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 16 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 1129

Página 20 de 20



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04
e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



Página nº 1

CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO Concurso Público nº 01/2022

SILVANIA CINTRA, Secretária de Educação, Cultura e Desporto do Município de Castilho, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando os candidatos convocados pelos Editais nºs 11 e 12/2023 do Concurso Público nº 01/2022, que já apresentaram os documentos dentro do prazo estabelecido e realizaram os exames admissionais pertinentes, torna público a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados à **comparecer** na **Secretaria de Educação, Cultura e Desporto**, situado a Avenida Adnaldo Rodrigues de Medeiros, sob nº 72, bairro Centro, nesta cidade de Castilho, estado de São Paulo.

1- Data e Horário

Data: 17/08/2023

Horário: 15h30

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
NOME	RG
Lais Cristina Francisco	45.384.108-9

Data: 17/08/2023

Horário: 15h45

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	
NOME	RG
Fabiana Sanches Roque Machado	30.615.534-5

2- Em nenhuma hipótese será prorrogado o prazo do Edital de Convocação em conformidade com o Item **11.9.** do Edital nº 01 do Concurso Público nº 01/2022.

3- No ato da atribuição de classes/aulas o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. Documento original e Xérox do comprovante de escolaridade exigida para o emprego:
 - a) Diploma de licenciatura Plena devidamente registrado;
 - b) Para os concluintes de 2021 e 2022 será aceito o Certificado/Declaração de conclusão emitido pela faculdade, acompanhado de histórico escolar.
- II. Xérox do CPF;
- III. Xérox do RG;
- IV. Comprovante de residência; e
- V. Em caso de Acúmulo legal de cargos/empregos/função, declaração com data atualizada, constando carga horária semanal e discriminado os respectivos horários de trabalho diários do candidato, em papel timbrado da instituição que está vinculado.

Castilho/SP, 15 de agosto de 2023.

SILVANIA CINTRA
Secretária de Educação, Cultura e Desporto
RG 21.482.145 SSP/SP

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 – Centro – CEP 16.920-000 - Fone (18) 3741-2072 - Castilho/SP
e-mail: educacao@castilho.sp.gov.br